



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

A presente contratação motiva-se em decorrência da urgência no atendimento do paciente Wesley Machado Borges, que havia realizado cirurgia de herniorrafia e apendicectomia no Hospital Municipal Daniel Gonçalves, e, em razão das fortes dores, foram realizados novos exames que constataram a necessidade de realização de cirurgia de urgência de ILEOTIFLECTMIA ou COLECTOMIA DIREITA COM BIOPSIA, cirurgia essas de alta complexidade, que implicaram na necessidade da contratação dos serviços médicos especialistas e emergenciais.

Cumpre observar que, devido à sua natureza fática dos casos, o município, através do Fundo Municipal de Saúde, buscou os meios mais rápidos para eliminar toda e qualquer situação de risco do paciente, desta forma, foi contatado o HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA., unidade munida de médicos especializados para o caso, Hospital esse situado no município de Redenção - PA, Município mais próximo de Canaã dos Carajás, com plena disponibilidade para o tratamento total do paciente.

Com o relato acima, vemos claramente que não havia forma mais rápida e eficaz para o atendimento do paciente que não fosse o processo de dispensa de licitação, inclusive invertendo a ordem dos fatores de qualquer processo de licitação, onde no caso em tela, fora iniciado o procedimento pela execução dos serviços com a posterior formalização do procedimento de contratação emergencial, ordem totalmente inversa aos procedimentos burocráticos da administração pública, tudo isso pelo bem maior que é a vida do paciente.

É mister dizer que o estado de urgência no tratamento do paciente não poderia ficar atrelado a requisitos formais e ao rito comum dos processos de contratação da administração pública, e a medida tomada pela gestão pública salvou a vida do paciente, bem como aliviou seus sofrimentos, amparada legalmente pelo Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993 que é claro ao dizer que deve ser utilizado ***nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas*** (grifo nosso).

No caso concreto as situações não somente trariam prejuízo a segurança e ao conforto do paciente como poderia de fato causar a perda de sua vida, o bem maior do ser humano que está acima de qualquer critério ou princípio que rege a administração pública, sendo cristalino o interesse público no caso em tela.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assim, coube a administração analisar a conveniência e a oportunidade de optar pela contratação direta por dispensa de licitação dentre as hipóteses previstas no art. 24 da Lei no 8.666/1993 evidentemente pautada pelo interesse público e pelo risco de morte do paciente, com isso, a contratação emergencial atendeu aos requisitos mínimos de **(I) existência de situação emergencial ou calamitosa; (II) necessidade de urgência de atendimento; (III) existência de risco de ocorrência de sérios danos a pessoas ou bens; (IV) prazo máximo de 180 dias.**

Face a todo o exposto, restou caracterizado plenamente a real necessidade de urgência, tratando-se de fato superveniente, imprevisível, onde, em casos menos urgentes sempre foi procurado leitos em outros hospitais públicos o que não fora possível no caso em comento em razão da urgência e também em razão da pandemia do novo coronavírus que assola toda a sociedade, que vem demandando bastantes leitos públicos, e a ação tomada era imprescindível na guarda da vida e restabelecimento da saúde do paciente, de forma a reduzir todo e qualquer risco que poderia existir.

A contratação será procedida em acordo aos requisitos estipulados na Lei 8.666/1993, observando os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, dispensando aqueles que em razão da urgência atrasariam o procedimento, ressaltando que os serviços foram prestados com agilidade, eficácia e a qualidade técnica esperada, sendo no caso concreto claro a existência de qualificação técnica, haja vista a recuperação do paciente.

Em relação ao preço total dos gastos com os tratamentos cirúrgicos e internações, o tratamento do paciente restou custeado no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), pagos à vista à época, em razão das regras do Hospital, valor esse que entendemos estar dentro da realidade do mercado, haja vista que a cirurgia demandava especialidade em razão da sua complexidade, além dos dias de internação do paciente, conforme acostado nos autos o resumo das contas hospitalares, exemplificando todos os preços unitários e itens utilizados para o tratamento do paciente que ensejou no valor total da contratação.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde
Canaã dos Carajás – PA 20 de Abril de 2021



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



RELATÓRIO MÉDICO

RELATORIO MEDICO

Paciente **WESLEY MACHADO BORGES**, admitido nesta unidade em 08/02/2021, às 7:58h, para realização de Colectomia. Durante o ato cirúrgico paciente em decúbito dorsal, sob anestesia geral, foi realizado incisão mediana e abertura por planos até a cavidade, ao inventario observou-se lesão estenosante (Chrôn ?) a cerca de 60 cm da válvula ileocecal e distensão a montante. Realizado enterectomia segmentar (60 cm de delgado) com ligadura do mesentérico, enteroanastomose em dois planos, limpeza da cavidade, revisão de hemostasia e sutura da parede abdominal.

Paciente evoluiu bem durante o pós-operatório, não apresentando nenhuma intercorrência e teve alta em 13/03/2021, com incisão operatória limpa e seca, após orientação de cuidados em domicílio e portando receita medica.

Redenção 18 de Março de 2020.


Dr. Felipe Alberto M. Lopes Branco
Cirurgião de Aparelho Digestivo
CRM - PA 16000

Medico



**PREFEITURA
MUNICIPAL**
**PREFEITURA
CANAA
DOS CARAJÁS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE REGULAMENTAÇÃO

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

SEMSA



SUS
SISTEMA
UNICO
DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a informar, que O paciente WESLEY MACHADO BORGES, apresentava dor abdominal difusa tipo cólica intensa, associado à perda de peso, passou por cirurgia de herniorrafia e apendicectomia no HMDG. Mesmo após os procedimentos paciente manteve o quadro de dor, sendo acompanhado com exames especializados de colonoscopia e endoscopia digestiva alta resultado dos exames dentro da normalidade. Devido à complicação dia após dia do caso. Paciente foi avaliado por um especialista gastroenterologista onde foi confirmado através de exame transito intestinal contrastado uma estenose na válvula ileocecal associada distensão do intestino delgado sendo necessário submeter-se a cirurgia de Urgência ILEOTIFLECTMIA OU COLECTOMIA DIREITA COM BIOPSIA. Em virtude da urgência do quadro clinico do paciente a Secretaria de Saúde realizou a compra direta do procedimento cirúrgico hospitalar.

Luciana Romão Sales

Departamento de Regulação

Acesso aos serviços de saúde

Luciana Romão Sales
Secretaria de Coordenação de Acesso à Saúde
Assinatura: 09/03/2021
lp R Sales

CANAÃ DOS CARAJAS-Pará 09/03/2021

RECEBI EM
09/03/21
Hora: *10h30*
Luciana Romão Sales



	 PREFEITURA CANAÃ DOS CARAJÁS	 SUS Sistema Único de Saúde	REFERÊNCIA Nº
---	---	--	---------------

FICHA DE REFERÊNCIA

1	Do: <u>HM06</u>
	Para: <u>consulta do Aparelho Digestivo</u>

IDENTIFICAÇÃO

2	Nome: <u>Wesley machado Borges</u> Matricula: _____
	Idade: <u>23 anos</u> Sexo: ☒ (M) Masc. () Fem. Estado Civil: _____
	Ocupação: _____ Naturalidade: _____
	Residência: _____ Zona: () Urb () Rur.
	Responsável: _____ Parentesco: _____
	Endereço: _____ Fone: _____

MOTIVO

3	Motivo do Encaminhamento: <u>Estenose Ilio Terminal</u>

RESPONSABILIDADE PELO ENCAMINHAMENTO

4	Dr. Gentil A. Frazão Júnior MÉDICO	Data: <u>30/12/2020</u>	_____
	Nome e número: <u>522 PA 10492</u>	Resp. Pelo Encaminhamento	Cargo: _____

CONTRA REFERÊNCIA

1

Do:

Para:

ATENÇÃO PRESTADA

2

Exames Complementares Realizados _____

Confirmação Diagnóstica _____

Tratamento(s) Instituído(s) _____

Intercorrências _____

Sugestões para Continuidade do Tratamento _____

OBSERVAÇÕES

3

RESPONSABILIDADE PELO ENCAMINHAMENTO

Nome/carimbo

Data

Resp. Pelo Encaminhamento

Data: / /

Cargo:



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Secretaria Municipal de Saúde
Central de Regulação / TFD



PREFEITURA DE
CANAÃ
DOS CARAJÁS
VOCÊ FAZENDO PARTE



ANEXO I

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
LAUDO MÉDICO - LM/TFD

PROCESSO Nº.

NOME:

Wesley Machado Borges

SEXO:

M.

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL:

9499168-18-2

DATA DE NASCIMENTO:

DOC. DE IDENTIFICAÇÃO

CPF:

ACOMPANHANTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL:

98419-1211
9499204-9387
9499295-1819

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA:

DOC. DE IDENTIDADE:

CPF:

ORIENTAÇÃO CLÍNICA

HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL - HDA:

paciente com quadro de dor e distensão abdominal há cerca de 1 ano, associado a disenteria, náuseas, vômitos. Tratamento e morfologia do Bólculo (17/12/20): Área de afinamento do íleo terminal provocando volumosa distensão de alças do delgado.

EXAME: FÍSICO (PA - PULSO - PESO - ESTATURA - TEMPERATURA):

- Rec. supino, apênd. corado - ABD distendido, doloroso difusamente, PHA (+)
- ACV REC 2T SS
- AA MV 4T S/PA - GxT S/edemas.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Estenose íleo terminal.

CID:

K63.8

EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS ANEXAR CÓPIAS:

PROCEDIMENTO Nº

Tratamento e morfologia do Bólculo

TRATAMENTOS REALIZADOS:

Suporte clínico

TRATAMENTO / EXAMES INDICADO:

Avaliação e conduta por Cirurgia do Aparelho Digestivo.

DURAÇÃO PROVÁVEL DO TRATAMENTO:

01 ano.

LAUDO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO/EXAME NA LOCALIDADE:

Não contamos com especialistas.

JUSTIFICAR EM CASO DE ENCAMINHAMENTO URGENTE:

Paciente potencialmente grave podendo evoluir com obstruções intestinal.

JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE: paciente debilitado

(Podovírus)

TRANSPORTE RECOMENDÁVEL:

Podovírus

JUSTIFICAR:

OUTRAS ANOTAÇÕES:

Camaã Coraças 30/12/20

Local e Data

Dr. Gentil A. Frazão Júnior

MÉDICO

CRM-PA 10492

Médico - Assistente

Carimbo - CRM

OPINION DE DIVISÃO/SERVIÇO DA CHEFIA LOCAL DO TFD

Local e Data

Assinatura e Carimbo

Cliente: WESLEY MACHADO BORGES **Atend.:** 2 **Sexo:** M **Idade:** 23 anos 4 meses 18 dias
CPF: 03725475245 **Identidade:** 7583813 **Órgão Emissor:** PC **UF:** PA
Categoria: PARTICULAR **Prontuário:** 32784 **Pedido:** 34072
Médico Solicitante: FELIPE ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO **Data Pedido:** 17/12/2020 00:00:00

Resultado/Laudo

TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO

- A radiografia simples do abdome demonstrou grande quantidade de gases nos diversos segmentos cólicos.
- Após a administração por via oral do contraste baritado observou-se estômago desviado superiormente, de paredes regulares e sem falhas de enchimento.
- Bulbo e arco duodenal anatômicos.
- Acentuada distensão de alças do delgado intestino com retardo na eliminação, observando-se distensão principalmente do íleo com perda das circunvoluções das suas paredes.
- Ressalta-se que a distensão estende-se até aproximadamente 10,0 cm do íleo terminal, afilando-se abruptamente nesta topografia, inclusive com afilamento na válvula íleocecal.
- Foi realizada radiografia cerca de 16 horas após a administração do contraste demonstrando passagem do mesmo para os cólons ascendente e transversos porém com grande quantidade de bário no interior das alças do delgado intestino, observando-se também que as radiografias realizadas em ortostase demonstraram a presença de níveis hidroaéreos.
- Não foram identificadas falhas de enchimento ou imagens sugestivas de divertículos nos diversos segmentos.

ID.: Área de afilamento do íleo terminal provocando volumosa distensão de alças do delgado intestino a montante, com acentuado retardo no esvaziamento do mesmo.


ROSANGELA MURÇA ANDRADE COSTA
Radiologia e Diagnóstico por Imagem
CRM: 6077 RQE: 2638



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNINO DE ESTADO DO PIAUA

POLEGIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Wesley Machado Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIFF & SONS

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7583813 1 VIA DATA DE EXPEDICAO 01/03/2013

NOME WESLEY MACHADO BORGES

FILIAÇÃO JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU
FRANCIRMEIRE MACHADO DEABREU

NATURALIDADE RIO MARIA PA DATA DE NASCIMENTO 30/07/1997

DOO ORIGEM C.NASC-RIO MARIA PA

NUM:8072 LTV:A14 FOL:136V

CPF

PAR

ASSINATURA DO DIRETOR

Antonio Ricardo T. M. Paula
Diretor de Identificação - DIDEI

092

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA** 

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.254.752-45

Nome
WESLEY MACHADO BORGES

Nascimento
30/07/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema Único de Saúde

WESLEY MACHADO BORGES

Data Nasc.: 30/07/1997 Sexo: M

702 0058 4685 4681



DISQUE-SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jose dos Reis Borges de Abreu

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2436185 DATA DE EXPEDICAO 11/08/2006

NOME JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU

FILIAÇÃO RAIMUNDO ABREU DA SILVA
ANTONIMIA BORGES DE ABREU

NATURALIDADE SANT DO ARAGUAIÁ PA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1971

SOC DE GEN C.CASAMEN-RIO MARIA PA

MUN:495 LIV:B 002 FIL:195

CPF 318704902-82

ASSINATURA DO TITULAR

PARA 129



Sistema Único de Saúde

JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU

Data Nasc.: 06/01/1971 Sexo: M

704 3075 5300 1397



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER OBRIGADO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE REGISTRO EM...

Ass - Função Araguaia

Em

Assinatura

TEC. SILVA PARRALHA

Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

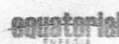
318704902 82

NOME COMPLETO

JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU

NASCIMENTO

06-01-71.



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B
Nº da Fatura 0202012001751880 001751880
Instalação 105032668

CFOP
5258/AA

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 6,3 | Belém - PA
CEP 66025-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número

Conta do Mês
12/2020

Vencimento
29/12/2020

Conta Contrato
105032668

Dados do cliente

JOSE DOS REIS BORGES DE ABREU

R. RONALDO CANDIDO DE NOROIS 19
VALE DO SOSSEGO 68537-000 TATIANA DOS CARAJAS PA
Nr. Parceiro de Negócio: 18030071
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASICA
Classificação: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 318.704.902-82
Tensão Nom.: 127 V - F40
Ul/Seq: CC12B001 1280
Nr. Medidor: 1300010921
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 21/12/2020 Apresentação 21/12/2020 Previsão próxima leitura 20/01/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	95	0,703210	66,79
Adicional Band. Vermelha			3,89
PIS			0,45
COFINS			2,10
Itens Financeiros			
Multa			2,96
Juros			0,20

Total a pagar: R\$ 76,39

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	73,23	0,6199	0,45
COFINS	73,23	2,8551	2,10

Reservado ao Fisco

650091/DATADOS 31924AI A.1A8871 220 MA

Período Fiscal 21/12/2020
Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONSUMO	93	94	121	131	150	0	215	100	85	139	183	153	95

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	19/11/2020	21/12/2020	32	27-07/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	10.511	10.606	95	0,703210

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente
* Períodos: Verde: 20/11 - 30/11 Vermelha: 01/12 - 21/12 * Reservista licenciado após 30/11/15 apresenta-se Qº de 9 a 16/12/20 (5 ano presencial) ou acesse www.examet.cb.mil.br de 1/12/20 a 31/1/21